



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2837/04, DE 05 DE ABRIL DE 2004.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO DE FISCAL SANITÁRIO E ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PSICÓLOGO”.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso III da Lei Orgânica do Município

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.799/91, de 20 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores, passa a contar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - O quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivos números de Cargos, Padrões de Vencimentos e Carga Horária:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
<b>PSICOLOGO</b>	<b>07</b>	<b>12</b>	<b>20 h SEM.</b>
<b>FISCAL SANITÁRIO</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>40 h SEM.</b>
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

**Art. 2º** - Os Cargos ora criados serão regidos pela Lei 1751/90 de 20.08.90 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2004.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal